

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 16/2019

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE TACIBA**, doravante denominado simplesmente de 'Administração', torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** objetivando a constituição de **REGISTRO DE PREÇOS** conforme descrito neste Edital que será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 036/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas jurídicas que regem a matéria.

1.2. O Pregão será conduzido pelo Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 874 de 19 de Fevereiro de 2019.

1.3. A Sessão Pública de Abertura e Julgamento será realizada às **09:00 hs** do dia **29 de Julho de 2019**, no Departamento de Licitação da Administração, situado à Praça Padre Félix, nº 80, nesta cidade de Taciba.

1.4. Todas as referências de tempo contidas neste edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília e dessa forma serão registradas na documentação relativa ao certame.

1.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação oficial em contrário.

1.6. O presente edital poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitação junto ao endereço mencionado no item 1.3, das 8:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, e estará disponibilizado no endereço eletrônico www.taciba.sp.gov.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail licitacao@taciba.sp.gov.br.

1.7. O aviso contendo o resumo do presente edital e demais atos pertinentes passíveis de divulgação serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município, instituído pela Lei Municipal nº 695/18 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 035/18, no endereço eletrônico www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba.

1.8. Os esclarecimentos serão divulgados mediante publicação na página web, no endereço www.taciba.sp.gov.br opção "Licitações", ficando as licitantes interessadas obrigadas a acessá-la para a obtenção das informações constantes do Edital.

1.9. Integram o presente Edital os **Anexos I a VI**.

2. OBJETO

2.1. O presente pregão tem como objeto o **Registro de Preços** para **aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender a merenda escolar e outros setores, com entregas parceladas de acordo com a necessidade da Administração**, conforme quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência constante do **Anexo I**.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas decorrentes deste pregão serão custeadas através de recursos oriundos da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 3.3.90.30 – Ficha 4, 3.3.90.30 – Ficha 11, 3.3.90.30 – Ficha 21, 3.3.90.30 – Ficha 46, 3.3.90.30 – Ficha 68, 3.3.90.30 – Ficha 125, 3.3.90.30 – Ficha 138, 3.3.90.30 – Ficha 189, 3.3.90.30 – Ficha 184, 3.3.90.30 – Ficha 200 .

3.2. Para o exercício subsequente, caso seja necessário, a despesa será alocada em dotação orçamentária própria para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária Anual.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, COTA RESERVADA E IMPEDIMENTOS

4.1. Poderão participar desta licitação as empresas com ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

4.2. Nos termos do inciso III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06 foi estabelecida **Cota Reservada** de até **25% (vinte e cinco por cento)** do objeto deste certame a contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme itens contidos no Termo de Referência constante do **Anexo I**.

4.3. Entende-se por microempresas e empresas de pequeno porte aptas a participar do presente certame aquelas definidas no art. 3º¹ da Lei Complementar nº 123/06 e que não se enquadram em nenhuma das situações previstas no § 4º do mesmo dispositivo.

4.4. A reserva de cota prevista no item 4.2 não exclui o direito de participação pelas microempresa ou empresa de pequeno porte na concorrência dos itens da **Cota Principal** de, no mínimo, **75% (setenta e cinco por cento)** do objeto deste certame destinada à participação dos interessados que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

4.5. Para comprovar a condição de microempresas e empresas de pequeno porte, as empresas deverão apresentar **Declaração de Enquadramento de ME ou EPP** na forma prevista no item 5.1.5.

4.6. Além das vedações estabelecidas pelo art. 9º da Lei nº 8.666/93, não será permitido à participação de empresas que:

¹ Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:
I - no caso da microempresa, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e
II - no caso de empresa de pequeno porte, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

a) tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

b) tenham sido suspensas ou impedidas de contratar com esta Administração, nos termos do art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93 e nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02, durante o prazo da sanção aplicada;

c) tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

d) estiverem sob o regime de falência, concordata, dissolução ou liquidação;

e) estiver reunida sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

f) for sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

g) o estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

5. CREDENCIAMENTO

5.1. No dia, hora e local fixados no item 1.3 deste Edital será realizada a Sessão Pública de Abertura e Julgamento, oportunidade em que as proponentes farão o credenciamento dos eventuais participantes do Pregão mediante a apresentação da documentação abaixo relacionada:

5.1.1. Documentos de constituição da pessoa jurídica, acompanhados de todas as alterações ou de consolidação, assim definidos:

a) empresário individual: ato constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial.

b) sociedade comercial ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

c) sociedade simples: ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova de indicação de seus administradores;

d) empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) cooperativa: estatuto social adequado à Lei nº 12.690/12 e devidamente registrado perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, acompanhado de prova de indicação de seus administradores.

5.1.2. Em se tratando de procurador: instrumento de procuração pública ou particular assinada pelo representante legal da empresa licitante, com firma reconhecida em cartório (art. 654, § 2º do Código Civil) ou por servidor da Administração, mediante apresentação do documento original de identidade do signatário (art. 3º, inciso I, da Lei nº 13.726/18) concedendo poderes ao Outorgado/Credenciado de representá-la em todas as etapas e fases do Pregão Presencial supramencionado, podendo ofertar ou desistir de ofertar verbalmente lances, negociar a redução de preço, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, entregar, retirar e rubricar documentos, receber notificações, assinar instrumentos contratuais ou atas de registro de preços, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato.

5.1.3. Carteira de Identidade ou outro documento com fotografia do Representante Legal ou Procurador, conforme o caso.

5.1.4. Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação assinada pelo representante legal da empresa licitante, conforme modelo constante do **Anexo II**.

5.1.5. Declaração de Enquadramento como ME ou EPP assinada conjuntamente pelo representante legal da empresa licitante e pelo contador responsável, elaborada conforme modelo constante do **Anexo III**, acompanhada de certidão expedida pela Junta Comercial que comprove sua condição, nos termos do Instrução Normativa nº 10/13, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI.

5.1.6. Declaração de Enquadramento como Cooperativa, quando for o caso, assinada conjuntamente pelo representante legal da empresa licitante e pelo contador responsável, atestando que auferir receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 em conformidade com o disposto no art. 34, da Lei nº 11.488/07 e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06.

5.1.7. Certificado de Apenado, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, obtido no endereço eletrônico: <https://www4.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>.

5.1.8. Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, emitida pelo Tribunal de Contas da União, obtida no endereço eletrônico: <https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>.

5.1.9. Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenados por Improbidade Administrativa do CNJ, obtida no endereço eletrônico: http://cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.

5.2. O representante legal da licitante ou procurador que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços e de declarar a intenção de interpor recurso, mantido o preço apresentado na sua proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.3. É admitido somente um credenciado por proponente.

5.4. A **ausência** da entrega da **Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação** prevista no item 5.1.4 ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste Pregão, **impossibilitando**, em consequência, o recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação.

5.5. As microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas para se beneficiar do regime diferenciado e favorecido concedido pela Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar **exclusivamente** nesta oportunidade a **Declaração de Enquadramento como ME ou EPP** prevista no item 5.1.5 ou a **Declaração de Enquadramento como Cooperativa** prevista no item 5.1.6, quando for o caso.

5.6. Encerrada a fase de credenciamento não mais serão admitidos novos proponentes.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A **Proposta de Preços** deverá ser apresentada em **2 (duas) vias**, sendo **1 (uma) via escrita** em conformidade com modelo constante do **Anexo V**, sem emendas, rasuras ou sobrescritos, preferencialmente em papel timbrado da licitante e **1 (uma) via em meio magnético (CD ou pen drive)** em conformidade com a planilha em formato digital fornecida pelo Pregoeiro, da qual constará os seguintes elementos:

- a)** número deste Pregão e do Processo Administrativo;
- b)** razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), estes dois últimos se houver, para contato;
- c)** descrição detalhada do objeto do pregão, em conformidade com as quantidades e especificações contidas no **Anexo I**, a descrição deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item;
- d)** preço unitário e total do item, com até 2 (duas) casas depois da vírgula, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irrevogável, apurado na data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- e)** prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.2. Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc.

6.3. É vedado às licitantes inserir quaisquer informações complementares na Proposta de Preços, além dos requisitos nela solicitados, sob pena de desclassificação da proposta.

6.4. Não é permitido à licitante cotar quantidade inferior ou superior àquela estabelecida nas especificações deste edital e seus anexos.

6.5. A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste edital e seus anexos.

6.6. Em atenção ao item 14.2.1. deste Edital, todos os licitantes poderão apresentar a Proposta de Preços para os itens da **Cota Principal** e **Cota Reservada**, independente da qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte.

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação, o licitante detentor do menor preço, deverá apresentar no envelope **Documentos de Habilitação**, os seguintes documentos:

7.1.1. Habilitação jurídica:

7.1.1.1. Documentos de constituição da pessoa jurídica, acompanhados de todas as alterações ou de consolidação, assim definidos:

- a) empresário individual: ato constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial.
- b) sociedade comercial ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;
- c) sociedade simples: ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova de indicação de seus administradores;
- d) empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.2. Os documentos descritos no item 7.1.1.1. não precisarão constar do envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o Credenciamento neste Pregão, consoante previsão contida no item 5.1.1.

7.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual mediante apresentação de certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante, relativo tributos mobiliários;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal expedida no local do domicílio ou sede da licitante relativo a tributos mobiliários;
- e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida por órgão competente, nos termos da Lei nº 12.440/11.

7.1.2.1. Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas.

7.1.2.2. As microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei nº 11.488/07, para se beneficiarem do regime diferenciado e favorecido concedido pela Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal conforme disposto em seu art. 43, mesmo que esta apresente alguma restrição ou esteja com prazo de validade expirado, sob pena de inabilitação.

7.1.2.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas, será assegurado, nos termos do § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração.

7.1.2.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.1.2.3, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 28.2., sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

7.1.3. Qualificação técnica:

a) Não será exigida a apresentação de qualificação técnica.

7.1.4. Qualificação econômico-financeira:

a) Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;

a1) caso a licitante esteja em Recuperação Judicial ou Extrajudicial, deverá apresentar, juntamente com a certidão positiva, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro, sob pena de inabilitação;

a2) se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea "a1" deverá ser substituída por Certidão Negativa de Ações de Insolvência Civil;

7.1.5. Declaração de Caráter Geral elaborada conforme modelo constante do **Anexo IV**, atestando que:

a) tomou conhecimento, aceita e concorda integralmente com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos;

b) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar por ato da Administração Pública nem esta suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração;

c) está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação nos termos do art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93;

d) para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

e) sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/13.

7.2. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados nos originais ou em fotocópias autenticadas por tabelião, ou por servidor da Administração nos termos da Lei Federal nº 13.726/18, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da Internet.

7.3. As certidões que não tiverem estampado em seu corpo o prazo de validade serão consideradas, única e exclusivamente para esta licitação, válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

7.4. Todos os documentos expedidos pela pessoa jurídica deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

7.5. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com número de CNPJ e respectivo endereço. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.

7.6. Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados.

7.7. Os documentos exigidos para habilitação não poderão ser substituídos por protocolos que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, serem remetidos posteriormente ao prazo fixado.

8. ENVELOPES

8.1. A **Proposta de Preços** elaborada de acordo com o item 6.1. e subitens e os **Documentos de Habilitação** previstos no item 7.1. e subitens, deverão ser apresentados em 2 (dois) envelopes distintos, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, com caracteres destacados, os seguintes dizeres:

<p>ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019 OBJETO: RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:</p>

<p>ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019 OBJETO: RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:</p>
--

8.2. Os envelopes poderão ser apresentados:

a) pessoalmente, sendo entregues pelo representante da licitante no dia e hora marcados para a sessão, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio; ou

b) mediante protocolo na sede da Administração, o qual deve ser realizado impreterivelmente em tempo hábil antes do horário marcado para recebimento dos envelopes, sob pena de intempestividade. Para fins de recebimento será considerada a data e hora constantes no respectivo protocolo, não sendo concedida nenhuma tolerância, por menor que seja, em relação à data e hora mencionadas; ou

c) através do envio por meio dos Correios, hipótese na qual será considerado, para fins de tempestividade, o comprovante de recebimento por parte da Administração. Em nenhuma hipótese o horário a ser considerado será o de envio, e não será concedida nenhuma tolerância, por menor que seja em relação à data e hora mencionadas.

9. EXAME DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1. Compete ao Pregoeiro proceder à abertura dos envelopes contendo as Proposta de Preços, conservando intactos e mantendo sob sua guarda os envelopes contendo os Documentos de Habilitação.

9.2. O Pregoeiro examinará as Propostas de Preços sempre levando em conta as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9.3. O Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

10. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

10.1. Será desclassificada a Proposta de Preços que:

- a)** deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b)** apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c)** oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d)** apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is);
- e)** apresentar preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1. O critério de classificação e julgamento das propostas será o de **menor preço por item**.

12. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. Para efeito de oferecimento de lances verbais, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado à proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

12.1.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 12.1, o Pregoeiro convocará para a etapa de lances verbais as 3 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

12.1.2. Verificado o empate entre as propostas escritas, para efeito da classificação das licitantes convocadas para a sessão de lances verbais, conforme dispõe o art. 9º da Lei nº 10.520/02 c.c. o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/93, deverá ser aplicado o direito de preferência estabelecido no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

12.1.3. No caso de persistir o empate entre as melhores propostas ou comprovada a inviabilidade de aplicação da regra de preferência citada no item anterior, o Pregoeiro procederá ao sorteio, observado o disposto no art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

12.2. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, a inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

13. FORMULAÇÃO DE LANCES

13.1. Definidos os aspectos pertinentes as proponentes que poderão oferecer lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento de lances verbais, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço.

13.2. Somente será aceito lance verbal que seja inferior ao valor da menor proposta escrita e/ou do último menor lance verbal oferecido, observado o seguinte limite mínimo de redução: **R\$ 0,01 (um centavo) do último lance ofertado.**

13.3. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento.

13.4. Não será permitido uso de quaisquer meios de comunicação eletrônicos (aparelhos celulares, rádios, *palm top*, internet e similares) para realização de consultas quanto aos lances a serem ofertados, evitando assim a extensão desnecessária ao procedimento licitatório.

13.5. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente as penalidades constantes deste edital.

13.6. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

13.7. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

13.8. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todos os proponentes declinarem da correspondente formulação.

14. BENEFÍCIO ÀS MEs, EPPs, E/OU COOPERATIVAS

14.1. Na **Cota Principal**, havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até **5% (cinco por cento)** superiores a licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06, para oferecer proposta.

14.1.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

14.1.2. Havendo equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

14.1.3. Não sendo exercido o direito de preferencia com apresentação de proposta ou lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte após o encerramento de lances e convocação do Pregoeiro, ocorrerá à preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada.

14.2. A **Cota Reservada** somente será mantida, se participarem deste Pregão, interessados considerados como microempresas ou empresas de pequeno porte em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

14.2.1. Não sendo verificada a hipótese prevista no item 14.2., a disputa da **Cota Reservada** passará para as empresas em geral.

14.2.2. Caso não haja vencedor para a **Cota Reservada** será dotado o seguinte procedimento:

a) o item poderá ser adjudicado ao vencedor da **Cota Principal**, ou diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado;

b) caso o item não tenha correspondente na **Cota Principal** o mesmo será aberto à participação das empresas em geral.

14.2.3. Se a mesma empresa vencer a **Cota Reservada** e a **Cota Principal**, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

15. NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

15.1. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá negociar diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtido preço melhor, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

15.2. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances verbais e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

15.3. O Pregoeiro pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do Pregão, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

15.4. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou a lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 10.1.

15.5. Caso a proposta não seja aceitável o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

16. ABERTURA DO ENVELOPE CONTENDO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

16.1. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os **Documentos de Habilitação** da proponente melhor classificada.

16.2. Na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

17. DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

17.1. Constatado que a licitante detentora da melhor proposta atende às exigências habilitatórias fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

18. AMOSTRAS

18.1. A Administração poderá solicitar da licitante vencedora, amostra do produto ofertado para averiguação de sua especificação e qualidade, antes da adjudicação.

18.2. Caso seja solicitada amostra, a mesma deverá ser apresentada no prazo de 3 (três) dias úteis contadas da sessão de abertura das propostas no endereço constante do item 1.3.

18.2.1. A amostra deverá, obrigatoriamente, estar identificada com os seguintes dados:

- a)** número do pregão;
- b)** número correspondente ao item do edital;
- c)** razão social da licitante vencedora, endereço completo, número do telefone e nome do representante.

18.3. Finalizada a análise da amostra no prazo de até 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis uma única vez por igual período, será emitido o Certificado de Aprovação ou Reprovação da Amostra.

18.4. Caso a amostra seja reprovada, a empresa declarada vencedora será automaticamente desclassificada, podendo ser convocada as demais empresas classificadas pela ordem remanescente.

18.5. A amostra apresentada permanecerá disponível para retirada no prazo de 10 (dez) dias corridos após a homologação do certame, findo o qual, e não sendo retirada a Administração se reserva o direito de dar destino apropriado, sem qualquer aviso prévio ou comunicação.

19. INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

19.1. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

19.2. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

20. RECURSO ADMINISTRATIVO

20.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do Pregão ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presentes a sessão, deverá(o) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

20.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa, fase ou procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

20.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em 3 (três) dias, que começarão a correr no término do prazo do Recorrente.

20.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, a autoridade competente para decisão.

20.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 1.6 deste Edital.

20.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

21. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

21.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro adjudicar o(s) objeto(s) do certame a(s) proponente(s) vencedora(s).

21.2. A adjudicação do Pregoeiro ficará sujeita à homologação pela autoridade competente.

21.3. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame a(s) proponente(s) vencedora(s) em conformidade com o disposto no art. 4º, XXI da Lei 10.520/02.

21.4. Incumbe à autoridade competente, homologar o Pregão em conformidade com o disposto no art. 4º, XXII da Lei 10.520/02.

22. ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. Homologado o resultado da licitação, a Administração, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará no prazo de **5 (cinco) dias** os licitantes vencedores para assinatura da **Ata de Registro de Preços** que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas neste Edital.

22.1.2. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

22.2. A minuta da Ata de Registro de Preços, a ser assinada com a(s) empresa(s) vencedora(s) encontra-se no **Anexo VI** deste Edital.

22.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa, procurador ou credenciado com poderes para tanto.

22.4. No caso de a licitante vencedora, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, restará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se as penalidades previstas neste edital.

22.5. Ocorrendo a hipótese prevista no item 22.4. a Administração poderá proceder ao chamamento das demais licitantes observada a ordem de classificação das propostas e desde que o fornecimento do objeto seja feito nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços atualizados monetariamente, devendo ser observados os critérios de Aceitabilidade da Proposta e de Habilitação previstos neste Edital.

22.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao fornecedor beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

22.7. Na Ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos neste edital.

22.8. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do registro de preços, exceto nos casos previstos na alínea "d", inciso II, do *caput* do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e no artigo 37, do Decreto Municipal nº 36/2018.

23. VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1. A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de **12 (doze) meses** contados da data da sua assinatura ou até o término das quantidades registradas.

23.2. Em conformidade com o disposto no art. 9º c.c. parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, a Ata de Registro de Preço será publicada na forma de extrato o órgão de imprensa oficial da Administração.

24. NOTA DE EMPENHO

24.1. O Contrato, no presente pregão, será substituído pela Nota de Empenho conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

24.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços a Administração poderá convocar o fornecedor beneficiário para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de **5 (cinco) dias**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

24.3. O fornecedor beneficiário obriga-se a fornecer o objeto licitado, nas condições estabelecidas no edital e na Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição na nota de empenho, substitutiva do contrato.

24.4. A assinatura da Nota de Empenho não gera obrigação imediata de fornecimento dos objetos desta licitação, devendo esta ser precedida de ordem de fornecimento especificando objeto, quantidade e valor, de acordo com a necessidade da Administração.

25. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

25.1. O objeto desta licitação será entregue parceladamente, no endereço indicado pela Administração, as quais poderão ser **diárias ou semanais**, e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora, conforme orientação do órgão gestor, a partir da requisição de entrega.

25.2. O material será recebido:

a) provisoriamente, pelo órgão recebedor do objeto, na data da entrega, para posterior verificação da conformidade com as especificações; e

b) definitivamente, pelo responsável pela fiscalização do ajuste ou, nos casos em que se enquadrarem no § 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, por comissão designada pela Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, após verificação das quantidades e especificações do objeto e da sua instalação.

25.3. Constatadas irregularidades no material entregue, a Administração poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o responsável motivadamente sobre o assunto, cabendo ao fornecedor beneficiário providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo ao fornecedor beneficiário fazê-lo em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

25.4. A Administração não caberá qualquer ônus pela rejeição de materiais considerados inadequados pelo gestor.

25.5. Independentemente da aceitação, o fornecedor beneficiário garantirá a qualidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação do gestor.

25.6. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado o motivo, nos termos do art. 57, § 1º e seus incisos, da Lei nº 8.666/93.

25.7. Para os fins previstos no item 25.6., o fornecedor beneficiário deverá protocolar o seu pedido, com a devida motivação e comprovação dos fatos alegados, antes do vencimento do prazo inicialmente estabelecido.

26. PAGAMENTO

26.1. O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária do fornecedor beneficiário no prazo de até **60 (sessenta) dias** a contar do recebimento do documento fiscal, com a discriminação do objeto, acompanhada da nota de empenho, da ordem de fornecimento, não sendo, em nenhuma hipótese, permitida a antecipação de pagamentos.

26.2. As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade do fornecedor beneficiário.

26.3. Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal apresentada ou em caso de descumprimento pelo fornecedor beneficiário de suas obrigações e responsabilidades pertinentes a este edital, o prazo constante do item 25.1 será suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

26.4. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à Detentora da Ata, sofrerão a incidência de atualização financeira e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*.

27- REAJUSTES DE PREÇOS

27.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo das mercadorias e/ou produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no artigo 37, do Decreto Municipal nº 36/2018.

27.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

27.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

27.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

27.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

27.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e,

27.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

28. RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

28.1. Aplicam-se a Ata de Registro de Preços os casos de rescisão administrativa previstos nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/93, com as penalidades previstas no art. 80 da mesma lei.

29. PENALIDADES

29.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como dos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

29.1.1. O atraso injustificado na entrega das mercadorias sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

29.1.2. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Taciba-SP e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 29.2.2.

29.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

29.2.1. Advertência por escrito;

29.2.2. Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total homologado;

29.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Taciba-SP, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

29.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

29.3. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Taciba-SP, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura;

29.4. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

29.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

29.5.1. Desclassificação ou inabilitação caso, o procedimento se encontre em fase de julgamento;

29.5.2. Cancelamento da ata de registro de preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

29.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

29.7. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exige a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Taciba-SP;

29.8. Serão publicadas no Diário Oficial do Município de Taciba as sanções administrativas previstas no item 29.2.3 e 29.2.4 deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.”

30. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO PREGÃO

30.1. A Administração poderá revogar o pregão por razões de interesse público superveniente, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

31. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

31.1. Qualquer licitante poderá impugnar termos, cláusulas, condições ou especificações técnicas deste edital e de seus anexos, em face de ilegalidade ou de vício de ordem técnica.

31.1.1. O pedido de impugnação formalizado mediante petição escrita deverá ser encaminhado ao Pregoeiro até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para a abertura desta licitação, por meio eletrônico através do e-mail constante do item 1.6 ou protocolado diretamente no endereço constante do item 1.3.

31.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do edital no prazo de 24:00 horas, a contar do seu recebimento, que, além de comportar divulgação, devera também ser juntada aos autos desta licitação.

31.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do Pregão, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

31.2. A solicitação de esclarecimento deverá ser encaminhada ao Pregoeiro até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para a abertura desta licitação, por meio eletrônico através do e-mail constante do item 1.6 ou diretamente no endereço constante do item 1.3.

31.2.1. Os esclarecimentos serão proferidos pela autoridade subscritora do edital no prazo de 24:00 horas, a contar do seu recebimento.

31.3. A não solicitação de esclarecimentos ou a não realização de impugnação implicará na aceitação tácita das condições e termos constantes neste Edital e em seus anexos.

32. DISPOSIÇÕES GERAIS

32.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público da finalidade e da segurança da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.

32.2. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do pregão, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo desta licitação, constituindo meio legal de prova as informações obtidas.

32.3. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do Pregão.

32.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão licitante.

32.5. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

32.6. Os casos omissos neste Edital de Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação vigente e, subsidiariamente nos princípios gerais de direito.

32.7. Será competente o Foro da Comarca de Regente Feijó, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste Pregão.

Taciba, 15 de julho de 2019.

ALAIR ANTÔNIO BATISTA
Prefeito Municipal

ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1 - Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93, na Lei Complementar nº 123/06 e nas demais normas legais e regulamentares.

2. OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste pregão presencial o **Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender a merenda escolar e outros setores, com entregas parceladas de acordo com a necessidade da Administração.**

3. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1. COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO:

Item	Descrição	Qdade	Unid.
1	Açúcar Cristal - Obtido a partir do caldo da cana de açúcar; com aspecto, cor e odor característicos, e sabor doce; não podendo apresentar mau estado de conservação, alta umidade, presença de insetos ou detritos e odor estranho; embalagem primaria plástica atóxica devidamente lacrada. Pacote de 5 kg.	2.000	PCT
2	Amido de Milho - Produto amiláceo extraído do milho; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; com umidade máxima de 14% por peso; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 10 meses na data da entrega, acondicionado em embalagem primaria plástica, flexível, termosselada; embalagem secundaria: caixa de papelão reforçado, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalagem de 1 kg.	400	KG
3	Arroz Agulhinha - Longo, fino, polido, tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade, e com valor nutricional na porção de 50g contendo no mínimo de 37g de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Isentado de: matérias estranhas, grãos mofados, ardidos e enegrecidos; isento de: insetos, carunchos, gorgulhos e outras pragas; embalagem primária de saco plástico atóxico, hermeticamente fechado; Pacote de 5 kg.	3.000	PCT
4	Aveia Em Flocos Finos - Produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Isenta de sujidades, materiais estranhos, bolor ou mofo; embalagem primaria plástica hermeticamente fechada e atóxica. Embalagem em caixa de 500g.	100	CX
5	Batata Palha - Batata frita processada; tipo palha, sabor natural; composta de batata, gordura vegetal, sal e outros ingredientes permitidos; isenta de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primaria de material atóxico e lacrado, contendo impressas todas as informações do produto e fabricante. Pacote de 500g.	1.200	PCT
6	Biscoito Doce sem Recheio (tipo Maisena) - Sem lactose; composto de farinha de	2.000	PCT

	trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar; fermento químico e outros ingredientes permitidos. Produzido com material de boa qualidade, sabor e cor característicos, textura crocante, não pode conter leite e derivados, edulcorantes e gordura trans; embalagem primária em filme plástico, hermeticamente fechado, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem de 400g.		
7	Biscoito Doce Sem Recheio (Tipo Rosquinha de Coco) - Produzido com material de boa qualidade, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal; amido, sal, corante, fermento químico; emulsificante e outros ingredientes permitidos; sabor e cor característicos, textura crocante. Embalagem primária de plástico, atóxico e lacrado, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem de 500g.	1.000	PCT
8	Biscoito Doce sem Recheio (tipo Sequilho) - Composto de amido, ovo, açúcar, fécula de mandioca, margarina, leite em pó; gordura vegetal, fermento químico, emulsificante; embalagem primária de saco plástico, atóxico e lacrado; produzido com material de boa qualidade, sabor e cor característico, textura crocante, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Pacote de 500g.	800	PCT
9	Biscoito tipo Cream-Cracker - Biscoito com sal; Tipo água e sal, sem lactose; Produzido com material de boa qualidade, sabor e cor característico, textura crocante, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal; fermento químico e outros ingredientes permitidos, não pode conter leite e derivados e edulcorantes; embalagem primária em filme plástico, hermeticamente fechado, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem de 400g.	2.000	PCT
10	Biscoito tipo Leite - Produzido com material de boa qualidade, sabor e cor característico, textura crocante, dupla face de polietileno atóxico, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem de 400g.	1.200	PCT
11	Bolinhas de Cereais - Base de farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico (da qual 54% é farinha integral), açúcar, amido, xarope de glicose, cacau em pó (3,7%), oleína de palma, sal, vitaminas e sais minerais, antiemético fosfato dicálcico, corante caramelo, aromatizante e estabilizante fosfato trissódico. Contém traços de leite. Caixa de 300g.	500	CX
12	Cacau em Pó - Composto de Amêndoa de Cacau moída sem a manteiga; Isento de açúcar na composição; possui sabor amargo; Isento de fragmentos de insetos, sujidades e outros materiais estranhos; Embalagem primária apropriada e hermeticamente fechada. Embalagem de 200g.	500	UN
14	Canela em Pó - Pó fino homogêneo; obtida da casca do espécime genuíno; de coloração marrom claro; com sabor e odor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos; embalagem primária de plástico atóxico e lacrado, contendo impressas todas as informações do produto e fabricante. Pacote com 10g.	80	PCT
15	Catchup - Preparado com frutos de boa qualidade, composto de polpa de tomate, água, açúcar, vinagre, sal, condimentos; especiarias e outros ingredientes permitidos; isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primária hermeticamente fechada e atóxica, com rótulo nutricional e data de validade. Frasco com 3,7 litros.	500	FR
16	Catchup - Preparado com frutos de boa qualidade, composto de polpa de tomate, água, açúcar, vinagre, sal, condimentos; especiarias e outros ingredientes permitidos; isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primária hermeticamente fechada e atóxica, com rótulo nutricional e data de validade. Frasco com 400g.	500	FR
17	Chá Mate - Composto de Erva Mate Tostada; isento de sujidades, fragmentos de	1.200	CX

	insetos e outros materiais estranhos; embalagem primária plástica, apropriada, hermeticamente fechada; embalagem secundária caixa de papel cartão. Produto de boa qualidade, contendo impressas todas as informações do produto e fabricante, data de validade. Embalagem com 500g.		
18	Chocolate em Pó de Preparo Instantâneo - Com no mínimo 32% de Cacau; composta de açúcar e cacau em pó; isenta de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primária plástica, fechada e atóxica; embalagem secundária caixa de papelão reforçado. Em embalagem de 1,01 Kg. Deve conter o registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparente, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto.	2.000	PCT
19	Coco Ralado - Produto de boa qualidade, sem adição de açúcar, branco seco, puro, parcialmente desidratado; Processo Tecnológico Adequado; Com Umidade Máxima de 4%, e Lipídios Entre 35% a 60%; Isento de Impurezas, sujidades e ranço; Embalagem Apropriada; Caixa de Papelão. Isento de substâncias estranhas em sua composição, contendo impressas todas as informações do produto e fabricante. Embalagem de 100g.	80	PCT
20	Colorífico Alimentício Natural à Base de Urucum - Obtido de sementes de espécimes genuínos; com coloração vermelho intenso; com sabor próprio; isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primária saco plástico atóxico, e lacrado, contendo impressas todas as informações do produto e fabricante. Embalagem de 500g.	500	PCT
21	Cravo da Índia - Obtido do botão floral do espécime genuíno; de coloração pardo escura, sabor e odor próprios; isento de impurezas e outros materiais estranhos; embalagem primária de saco plástico transparente, atóxico; contendo impressas todas as informações do produto e fabricante. Pacote com 10g.	1.000	PCT
22	Creme de Leite - De origem animal, apresentando Teor de Matéria Gorda Mínimo de 20%; Produzido com material de boa qualidade, sabor e cor característicos. Embalado Em Caixa Cartonada, limpa, isenta de furo, não amassada, não estufada, resistente, contendo impressas todas as informações do produto e fabricante, deverá apresentar validade. Embalagem de 200g	2.500	CX
23	Erva Doce - Obtida de frutos do espécime genuíno; com coloração verde pardacenta; isenta de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primária saco plástico atóxico e lacrado, contendo impressas todas as informações do produto e fabricante. Pacote com 10g.	100	PCT
24	Ervilha - Verde em conserva, simples; inteira; imersa em salmoura; Apresentando tamanho e coloração uniformes; Embalagens não amassadas, sem ferrugem, com identificação do produto, contendo impressas todas as informações do produto e fabricante. Acondicionada em embalagem primária apropriada, hermeticamente fechada e atóxica; sendo considerado como peso o produto drenado. Embalagem de 200g.	500	LTA
25	Ervilha - Verde em conserva; simples; inteira; imersa em salmoura; Apresentando tamanho e coloração uniformes; Embalagens não amassadas, sem ferrugem, com identificação do produto, contendo impressas todas as informações do produto e fabricante. Acondicionada em embalagem primária apropriada, hermeticamente fechada e atóxica; sendo considerado como peso o produto drenado. Embalagem de 2 kg.	300	LTA
26	Extrato de Tomate - Composto de tomate, sal, açúcar; sem pele, sem sementes e corantes artificiais; isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primária hermeticamente fechada e atóxica, e contendo impressas todas as informações do produto e fabricante. Embalagem (sachê) 340g (peso líquido).	800	SCH
27	Extrato de Tomate - Composto de tomate, sal, açúcar; sem pele, sem sementes e corantes artificiais; isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primária hermeticamente fechada e atóxica; Latas não amassadas, e contendo impressas todas as informações do produto e fabricante. Embalagem (lata) 4 kg (peso líquido).	600	LTA
28	Farinha de Mandioca - Torrada tipo Biju, de Cor Creme Claro; isenta de sujidades,	200	PCT

	parasitas, larvas e outros materiais estranhos. Embalagem primaria de saco de polietileno, contendo impressas todas as informações do produto e fabricante. Embalada em pacotes de 1 kg.		
29	Farinha de Milho (Amarela) - Produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, desgerminado ou não, previamente macerado socado e peneirado, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; isenta de sujidades, parasitas e larvas. Não poderão estar úmidas ou rançosas, com umidade máxima de 14%p/p, com acidez máxima de 2%p/p, com no mínimo de 6%p/p de proteína. Contendo impressas todas as informações do produto e fabricante. Embalagem: pacote de 1 kg.	200	PCT
30	Farinha de Rosca - Obtida pela moagem de pães torrados, de boa qualidade, acondicionada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes; contendo impressas todas as informações do produto e fabricante. Pacote de 500g.	500	PCT
31	Farinha de Trigo - Tipo especial sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico. Obtido de grãos de trigo sãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem: PACOTE de 1 kg, contendo impressas todas as informações do produto e fabricante.	600	PCT
32	Farinha Láctea Sabor Natural - O produto deve estar em perfeito estado de conservação, sem impurezas, sujidades, parasitas e larvas. Aspecto: pó uniforme, sem grumos, cor, sabor e odor característicos do produto e não rançoso. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9), açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sal e aromatizantes. Embalagem secundária em caixas de papelão. Deve constar na embalagem: data de validade e fabricação do produto. Embalagem de 400gr	100	LTA
33	Feijão Carioca - Classificado como tipo I, novo, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos, isentos de matérias terrosas e parasitos, de boa aparência e qualidade. Embalado em pacote plástico atóxico, transporte, termossoldado, resistente, contendo impressas todas as informações do produto e fabricante. Embalagem de 1 kg.	2.500	PCT
34	Feijão Preto - Grupo 1, classe preto, tipo 1; novo; constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade recomendada de ate 14%; isento de matérias estranhas, impurezas, grãos mofados, ardidos, germinados e carunchados; embalagem primaria saco plástico atóxico, hermeticamente fechado; isento de materiais terrosa, de parasitos, de detritos animais, murchos, imaturos, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Embalados em saco de polietileno atóxico termossoldado. Embalagem de 1 kg.	300	PCT
35	Fermento Biológico - granulado (seco), Composto de Saccharomyces Cerevisiae e Agente e Reidratacao. Embalagem metalizada com 10g.	50	PCT
36	Fermento em Pó Químico - Composto de pirofosfato acido de sódio, bicarbonato de sódio; fosfato monocalcio; acondicionado em embalagem plástica com tampa de rosca, embalagem atóxica e lacrada de boa qualidade, contendo impressas todas as informações do produto e fabricante. Embalagem em lata ou pote plástico de 100g.	300	UN
37	Folhas de Louro - 100% puro (natural) - Em folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos; limpos e secos; de coloração verde pardacenta; com aspecto, cheiro e sabor próprios; isento de materiais estranhos a sua espécie; embalagem primaria plástica transparente, atóxica, resistente e hermeticamente vedada, e contendo todas as informações do produto e fabricante. Pacote com 10g.	50	PCT
38	Fubá de Milho - Simples, do Grão de Milho Moído; de Cor Amarela; Com Aspecto Cor, Cheiro e Sabor Próprios; Com Ausência de Umidade, Fermentação, Ranço; Isento de Sujidades, Parasitas e Larvas; enriquecido com ferro, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem pacote de 1 kg,	400	PCT

	contendo impressas todas as informações do produto e fabricante.		
39	Leite Condensado - Composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional); de Consistência cremosa e textura homogênea. Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose. Embalagem isenta de rasgos e furos, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. Embalagem em caixa de 395g, devendo conter impressas todas as informações do produto e fabricante.	500	CX
40	Leite de Soja - apresentado em forma líquida; com cor, sabor e aroma próprios. Isento de impurezas. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Caixa de 1 litro.	200	CX
41	Leite em Pó (Fórmula infantil de seguimento) - Com ferro, para lactente a partir do 6º mês: predominância proteica de caseína, acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Ingredientes: maltodextrina, leite de vaca desnatado, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, vitaminas (c, e, pp, pantoteonato decálcio, a, b6, b1, d3, b2, k, b12, ácido fólico e biotina), sais minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre iodeto de potássio). Não contém glúten. Embalagem primária de 400g (lata). Embalagem secundária em caixas de papelão. De boa qualidade. Aspecto: pó uniforme, sem grumos, cor branco amarelado, odor e sabor agradável, não rançoso. Data de fabricação e validade na embalagem. Na embalagem devem constar características do produto.	100	LTA
42	Leite em Pó Integral Instantâneo Vitaminado - Sem adição de açúcar ou soja, contendo no máximo 1,5% de gordura, embalado em latas de flandres ou alumínio (isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados, contendo impressas todas as informações do produto e fabricante). Embalagem: Lata de 400g.	100	LTA
43	Leite Zero Lactose - Leite Integral para dietas com Restrição de Lactose, com 3% de gordura. Estabilizante citrato de sódio e mistura de estabilizantes para leite UHT (trifosfato de sódio, difosfato de sódio e monofosfato de sódio). Embalagem Tetra Park de 1 litro.	200	LT
44	Macarrão Tipo: ARGOLINHA - Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, cortes inteiros, As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Embalagem de 500g, em sacos de polietileno atóxico termossoldado, impressas todas as informações do produto e fabricante.	400	PCT
45	Macarrão Tipo: AVE MARIA - Massa seca; transportada e conservada a temperatura ambiente; composta de farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, ovos e outros ingredientes permitidos; deverá ser fabricado a partir de matérias primas limpas, cortes inteiros; as massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas, nem conter carunchos. Embalado em sacos de polietileno atóxico termossoldado, impressas todas as informações do produto e fabricante. Embalagem: pacote de 500g.	300	PCT
46	Macarrão Tipo: CABELO DE ANJO - Massa com ovos. Formato Cabelo de Anjo (aletria); Massa seca; Transportada e conservada a temperatura ambiente; Composta de sêmola de trigo enriquecida Com ácido fólico e ferro, ovos e corantes naturais; matérias primas sãs e limpas, produto isento de carunchos e de qualquer substância estranha ou nociva. Embalagem primária plástica hermeticamente fechada, transparente, resistente, bem vedada; contendo 500g.	100	PCT
47	Macarrão Tipo: ESPAGUETE - Formato espaguete; massa seca; transportada e conservada a temperatura ambiente; composta de farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, ovos e outros ingredientes permitidos. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, cortes inteiros, as massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Acondicionado em sacos de polietileno atóxico termossoldado,	5.000	PCT

	impressas todas as informações do produto e fabricante. Embalagem de 500g.		
48	Macarrão Tipo: LETRINHAS - Massa seca, de cor amarelo claro, com ovos, fabricado a partir de matéria de boa qualidade, sem grãos fermentados ou com caruncho. Sem corante. Os cortes deverão estar inteiros e homogêneos. Após o preparo deverão ser soltos, com consciência macia porem não pegajosa. Embalado em saco de polietileno atóxico termossoldado. Embalagem: 500gramas.	250	PCT
49	Macarrão Tipo: PADRE NOSSO - Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, cortes inteiros. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Armazenados em sacos de polietileno atóxico termossoldado, impressas todas as informações do produto e fabricante. Embalagem: 500g	700	PCT
50	Macarrão Tipo: PARAFUSO - Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, cortes inteiros. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Armazenados em sacos de polietileno atóxico termossoldado, impressas todas as informações do produto e fabricante. Embalagem: 500g.	1.800	PCT
51	Maionese - Produto de boa qualidade, emulsão cremosa tradicional obtida a partir da mistura de ovos com óleos vegetais; composta de água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, açúcar, vinagre, sal; acidulantes, estabilizante, conservador, aromatizantes, sequestrantes, antioxidantes e corante; de consistência cremosa; apresentando cor amarelada; com cheiro e sabor característicos; embalagem primaria apropriada, hermeticamente fechada e atóxica, contendo impressas todas as informações do produto e fabricante. Embalagem: Pote de 500g.	400	PT
52	Maionese - Produto de boa qualidade, emulsão cremosa tradicional obtida a partir da mistura de ovos com óleos vegetais; composta de água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, açúcar, vinagre, sal; acidulantes, estabilizante, conservador, aromatizantes, sequestrantes, antioxidantes e corante; de consistência cremosa; apresentando cor amarelada; com cheiro e sabor característicos; embalagem primaria apropriada, hermeticamente fechada e atóxica, contendo impressas todas as informações do produto e fabricante. Embalagem: Sachê de 3 Kg.	400	SCH
54	Milho para Canjica - Grupo Misturada, Subgrupo despeliculado, Classe Branca, Tipo 1; grãos inteiros, isento de insetos, impurezas, matérias e odores estranhos; admitindo umidade máxima de 13% por peso; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 109/89, RDC 259/02, RDC 360/03 e suas alterações posteriores. Armazenados em sacos de polietileno atóxico termossoldado, impressas todas as informações do produto e fabricante. Embalagem: pacote de 500g	100	PCT
55	Milho para Pipoca - Classe amarela, tipo 1, beneficiado, limpo e seco; isento de matérias estranhas, impurezas, mofo ou fermentação; admitindo umidade máxima de 13,5%; grãos selecionados, inteiros e livres de impurezas. Produto de primeira qualidade. Embalagem primária de saco plástico filme bopp; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 61/11, RDC 259/02, RDC 360/03, rdc 14/14, RDC 07/11 e suas posteriores alterações; Embalagem: 500g.	200	PCT
56	Milho Verde em Conserva - Grãos inteiros; imerso em salmoura; apresentando tamanho e coloração uniformes; acondicionado em embalagem primária apropriada, hermeticamente fechada e atóxica; devendo ser considerado como peso o produto drenado, sem ferrugem, frutos selecionados de boa qualidade, com cor, sabor e cheiro característicos, contendo impressas todas as informações do produto e fabricante. Embalagem: Lata de 2 Kg.	500	LTA
57	Milho Verde em Conserva - Grãos inteiros; imerso em salmoura; apresentando tamanho e coloração uniformes; acondicionado em embalagem primária apropriada, hermeticamente fechada e atóxica; devendo ser considerado como peso o produto drenado, sem ferrugem, frutos selecionados de boa qualidade, com cor, sabor e cheiro característicos, contendo impressas todas as informações do produto	1.000	LTA

	e fabricante. Embalagem: Lata de 200 g		
58	Mucilon de Arroz ou Milho - Instantâneo, vitaminado, preparado a partir matéria prima sã de boa qualidade, composição básica: açúcar, arroz em pó, soro de leite, leite em pó. Embalado em filme de poliéster metalizado, resistente termossoldado, contendo impressas na embalagem todas as informações do produto e fabricante. Embalagem: 400g.	100	LTA
60	Orégano Seco - Puro, e obtido de folhas e talos do espécime genuíno; com coloração verde pardacenta; isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primária plástica atóxica e lacrada; embalagem secundária caixa de papelão reforçada; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 276/05, RDC 14/14 e alterações posteriores; Embalagem: Pacote com 100g.	100	PCT
61	Pão de mel - Produzido com material de boa qualidade. Biscoito doce s/recheio; tipo pão de mel sem cobertura de chocolate; composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal; amido, mel, fermento químico, emulsificante e outros ingredientes permitidos; embalagem primária: saco plástico, atóxico e lacrado; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 e alterações posteriores; embalados em pacotes de polietileno lacrado. Contendo impressas na embalagem todas as informações do produto e fabricante. Embalagem: 500g.	400	PCT
62	Pó para preparo de Gelatina - Sabores variados; Não pode estar empedrado, nem com embalagem rompida. Embaladas em saco de polietileno leitoso atóxico e posteriormente em caixas de papelão fino, contendo impressas todas as informações do produto e fabricante. Caixa com 45g.	300	CX
63	Polvilho Azedo - Branco; embalagem primária de saco plástico transparente, atóxico; isento de sujidades e outros materiais estranhos; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; Embalagem contendo impressas na embalagem todas as informações do produto e fabricante. Embalagem de 500g.	100	PCT
64	Sal Refinado Iodado - Beneficiado e isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areias e fragmentos de conchas. Composto de cloreto de sódio e sais de iodo; embalagem primária hermeticamente fechada e atóxica; e suas condições deverão estar de acordo com a lei 6.150/74, decreto 75.697/75, RDC 23/13, RDC 259/02 e alterações posteriores; Embalado em saco plástico de 1 kg.	950	PCT
65	Suplemento Alimentar Infantil (sabores variados) - Vitaminado, instantâneo, com aparência de pó fino, sabor e aroma característico. Embalado em filme de poliéster metalizado, resistente termossoldado, contendo impressas na embalagem todas as informações do produto e fabricante. Embalagem: 380g.	100	LTA
66	Trigo para Quibe - Grãos limpos processados, integral, quebrado e torrado; isento de insetos, impurezas, matérias e odores estranhos ou impróprios; livre de mofo ou fermentação; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, devidamente lacrado; embalado em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 263/05, RDC 07/11, RDC 259/02, RDC 360/03 e suas alterações posteriores. Embalagem: 500g.	300	PCT
67	Vinagre de Vinho Branco - Conteúdo fermentado de ácido acético de vinho tinto. Composto de fermentado acético de vinho branco, água e conservante; com acidez volátil mínima de 4%; isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primária hermeticamente fechada e atóxica; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 55/02, decreto 6.871/09, RDC 259/02 e alterações posteriores; embalagem deve conter impressas todas as informações do produto e fabricante. Embalagem: 750 ml.	700	FR

3.2. COTA RESERVADA PARA ME OU EPP:

13	Café em Pó - Café tradicional; torrado e moído, bebida variando de mole a rio, excluindo-se o gosto rio zona; com um máximo de 20% de defeitos pretos, verdes e ardidos e ausência de grãos pretos-verdes e fermentados; admitindo-se grãos de safras passadas; desde que o gosto não seja pronunciado e preponderante; ponto de torra moderadamente escuro a médio claro; com qualidade global aceitável mínima de 4,5 pontos na escala sensorial de 0 a 10 do lote entregue; impurezas (cascas e paus) em g/100g máxima de 1%; e umidade em g/100g máxima de 5%; rotulagem impressa no pacote; Pacote de 500g.	5.000	PCT
53	Margarina Vegetal - Com sal, com no mínimo 80% de lipídios, dentro dos padrões legais. Sem gorduras trans, composta de óleos vegetais, água, leite, sal; estabilizante, conservador, acidulante, aromatizante e outros ingredientes permitidos; transportada e conservada a uma temperatura não superior a 16°C; Não pode estar rançosa, ou com características não naturais do produto. Embalagem de pote plástico atóxico e lacrado, contendo impressas todas as informações do produto e fabricante. Embalagem: 1 kg.	3.000	KG
59	Óleo de Soja - Produto refinado, 100% vegetal, produzido de acordo com os padrões legais, com Vitamina E, não pode estar rançoso, com sujidades, ou turvo. Embalagem contendo impressas na embalagem todas as informações do produto e fabricante. Embalagem Plástica/PET: 900 ml.	5.000	FR

4. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1 - O objeto desta licitação será entregue parceladamente, podendo ser entrega diária ou semanal, a partir da requisição de fornecimento, no endereço indicado pela Prefeitura Municipal de Taciba - SP.

4.2 - As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do contrato, sem a solicitação prévia da contratante e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

4.3 - O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

4.4 - As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do órgão gestor.

4.5 - Para todos os produtos, considerar que o peso e a unidade são pré-requisitos para o recebimento.

4.6 - O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta das empresas vencedoras sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

4.7 - Para todos os itens:

4.7.1 - A Secretaria de Educação poderá solicitar a qualquer momento laudo em laboratório oficial para análise físico-química, microbiológica, microscópica (histológica) e vitaminas, devendo a empresa fornecedora arcar com os custos.

4.7.2 - No caso do produto e/ou embalagem apresentarem alterações em suas características, estando dentro do prazo de validade, a contratada estará obrigada a substituí-los, devendo retirar no local onde se encontram, não gerando quaisquer ônus para o contratante, no prazo em que a Municipalidade estabelecer.

4.8 - As entregas deverão ser efetuadas nos dias definidos pelo Setor de alimentação das 8:00h às 11:00h e das 13:00 às 17:00.

4.9 - A solicitação de entrega do produto será efetuada pelo Setor responsável via fax ou via e-mail.

4.10 - No caso de dúvidas em relação à qualidade do produto, será retirada uma amostra do lote entregue para análises, sendo os custos laboratoriais por conta da empresa ganhadora.

5. TRANSPORTE

5.1 - Os Gêneros Alimentícios deverão ser transportados em veículo com carroceria fechada, com Certificado de Vistoria concedido pela Autoridade Sanitária nos termos do artigo 453, parágrafo 4.º do Decreto Estadual nº 12342/78, devendo ainda obedecer aos parâmetros indicados na Portaria nº 6 /CVS de 10/03/99.

6. REPOSIÇÃO DO PRODUTO

6.1 - A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:

6.1.1 - Houver, na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração.

6.1.2 - O produto não atender às especificações deste edital.

6.1.3 - O produto apresentar qualquer alteração antes do vencimento (validade).

7. VALIDADE DOS PRODUTOS

7.1 - Os produtos a serem entregues, que não tiverem validade mínima em seus descritivos, deverão ter validade mínima de 90 (noventa) dias, contada a partir da entrega.

ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

Modelo de **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(A Declaração deverá ser redigida em papel timbrado da licitante).

PREGÃO PRESENCIAL Nº:

PROPONENTE:

CNPJ Nº:

IE Nº:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

TELEFONE:

E-MAIL:

A empresa supracitada, atendendo as exigências do Pregão Presencial em epígrafe, **DECLARA** que:

1. Nos termos do art. 4º, VII da Lei 10.520/02², cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório deste Pregão Presencial.

2. Está ciente que, constatada a inveracidade de quaisquer das informações e/ou de documentos fornecidos, poderá sofrer as sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02³.

2. São verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assumo todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal.

_____, ____ de _____ de 2019.

NOME:
RG:
CPF:
CARGO:

² Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

VII - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

³ Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

Modelo de **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP**

(A Declaração deverá ser redigida em papel timbrado da licitante).

PREGÃO PRESENCIAL Nº:

PROPONENTE:

CNPJ Nº:

IE Nº:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

TELEFONE:

E-MAIL:

A empresa supracitada, através de seu Representante Legal e em conjunto com seu Contador que ao final assinam, atendendo as exigências do Pregão Presencial em epígrafe **DECLARA** que:

1. Cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nas condições estabelecidas na Lei Complementar nº 123/06, em especial quanto ao seu art. 3º⁴.
2. Está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06.
3. Não se enquadra nas situações relacionadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.
4. São verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assumimos todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal.

_____, ____ de _____ de 2019.

Representante Legal

NOME:
RG:
CPF:

Contador

NOME:
CRC:

⁴ Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

Modelo de **DECLARAÇÃO DE CARÁTER GERAL**

(A Declaração deverá ser redigida em papel timbrado da licitante).

PREGÃO PRESENCIAL Nº:

PROPONENTE:

CNPJ Nº:

IE Nº:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

TELEFONE:

E-MAIL:

A empresa supracitada, atendendo as exigências do Pregão Presencial em epígrafe, **DECLARA** que:

1. Tomou conhecimento, aceita e concorda integralmente com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos;
2. Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar por ato da Administração Pública nem esta suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração;
3. Está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação nos termos do art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93;
4. Para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.
5. Sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/13.
6. São verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assumimos todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal.

_____, ____ de _____ de 2019.

NOME:
RG:
CPF:
CARGO:

ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019
Modelo de **PROPOSTA COMERCIAL**

(A Proposta Comercial deverá ser redigida em papel timbrado da licitante).

PREGÃO PRESENCIAL Nº:

PROPONENTE:

CNPJ Nº:

IE Nº:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

TELEFONE:

E-MAIL:

Objeto: **Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender a merenda escolar e outros setores, com entregas parceladas de acordo com a necessidade da Administração**, conforme quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência constante do **Anexo I**.

Senhor Pregoeiro:

Após analisarmos minuciosamente o Edital e Anexos deste pregão, com o qual concordamos, e tomarmos conhecimento das suas condições, propomos fornecer, sob nossa integral responsabilidade, os materiais nas condições, local e prazos neles constantes, a seguir descritos:

COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO:

Item	Descrição	Qdade	Unid.	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	Açúcar Cristal - Obtido a partir do caldo da cana de açúcar; com aspecto, cor e odor característicos, e sabor doce; não podendo apresentar mau estado de conservação, alta umidade, presença de insetos ou detritos e odor estranho; embalagem primaria plástica atóxica devidamente lacrada. Pacote de 5 kg.	2.000	PCT			
2	Amido de Milho - Produto amiláceo extraído do milho; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; com umidade máxima de 14% por peso; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 10 meses na data da entrega, acondicionado em embalagem primaria plástica, flexível, termosselada; embalagem secundaria: caixa de papelão reforçado, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalagem de 1 kg.	400	KG			
3	Arroz Agulhinha - Longo, fino, polido, tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade, e com valor nutricional na porção de 50g contendo no mínimo de 37g	3.000	PCT			

	de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Isentado de: matérias estranhas, grãos mofados, ardidos e enegrecidos; isento de: insetos, carunchos, gorgulhos e outras pragas; embalagem primária de saco plástico atóxico, hermeticamente fechado; Pacote de 5 kg.					
4	Aveia Em Flocos Finos - Produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Isenta de sujidades, materiais estranhos, bolor ou mofo; embalagem primaria plástica hermeticamente fechada e atóxica. Embalagem em caixa de 500g.	100	CX			
5	Batata Palha - Batata frita processada; tipo palha, sabor natural; composta de batata, gordura vegetal, sal e outros ingredientes permitidos; isenta de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primaria de material atóxico e lacrado, contendo impressas todas as informações do produto e fabricante. Pacote de 500g.	1.200	PCT			
6	Biscoito Doce sem Recheio (tipo Maisena) - Sem lactose; composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar; fermento químico e outros ingredientes permitidos. Produzido com material de boa qualidade, sabor e cor característicos, textura crocante, não pode conter leite e derivados, edulcorantes e gordura trans; embalagem primária em filme plástico, hermeticamente fechado, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem de 400g.	2.000	PCT			
7	Biscoito Doce Sem Recheio (Tipo Rosquinha de Coco) - Produzido com material de boa qualidade, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, açúcar, gordura vegetal; amido, sal, corante, fermento químico; emulsificante e outros ingredientes permitidos; sabor e cor característicos, textura crocante. Embalagem primária de plástico, atóxico e lacrado, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem de 500g.	1.000	PCT			
8	Biscoito Doce sem Recheio (tipo Sequilho) - Composto de amido, ovo, açúcar, fécula	800	PCT			

	de mandioca, margarina, leite em pó; gordura vegetal, fermento químico, emulsificante; embalagem primaria de saco plástico, atóxico e lacrado; produzido com material de boa qualidade, sabor e cor característico, textura crocante, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Pacote de 500g.					
9	Biscoito tipo Cream-Cracker - Biscoito com sal; Tipo água e sal, sem lactose; Produzido com material de boa qualidade, sabor e cor característico, textura crocante, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal; fermento químico e outros ingredientes permitidos, não pode conter leite e derivados e edulcorantes; embalagem primária em filme plástico, hermeticamente fechado, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem de 400g.	2.000	PCT			
10	Biscoito tipo Leite - Produzido com material de boa qualidade, sabor e cor característico, textura crocante, dupla face de polietileno atóxico, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem de 400g.	1.200	PCT			
11	Bolinhas de Cereais - Base de farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico (da qual 54% é farinha integral), açúcar, amido, xarope de glicose, cacau em pó (3,7%), oleína de palma, sal, vitaminas e sais minerais, antiúmectante fosfato dicálcico, corante caramelo, aromatizante e estabilizante fosfato trissódico. Contém traços de leite. Caixa de 300g.	500	CX			
12	Cacau em Pó - Composto de Amêndoa de Cacau moída sem a manteiga; Isento de açúcar na composição; possui sabor amargo; Isento de fragmentos de insetos, sujidades e outros materiais estranhos; Embalagem primária apropriada e hermeticamente fechada. Embalagem de 200g.	500	UN			
14	Canela em Pó - Pó fino homogêneo; obtida da casca do espécime genuíno; de coloração marrom claro; com sabor e odor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos; embalagem primaria de plástico atóxico e lacrado, contendo impressas todas as informações do produto e fabricante. Pacote com 10g.	80	PCT			

15	Catchup - Preparado com frutos de boa qualidade, composto de polpa de tomate, água, açúcar, vinagre, sal, condimentos; especiarias e outros ingredientes permitidos; isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primária hermeticamente fechada e atóxica, com rótulo nutricional e data de validade. Frasco com 3,7 litros.	500	FR			
16	Catchup - Preparado com frutos de boa qualidade, composto de polpa de tomate, água, açúcar, vinagre, sal, condimentos; especiarias e outros ingredientes permitidos; isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primária hermeticamente fechada e atóxica, com rótulo nutricional e data de validade. Frasco com 400g.	500	FR			
17	Chá Mate - Composto de Erva Mate Tostada; isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos; embalagem primária plástica, apropriada, hermeticamente fechada; embalagem secundária caixa de papel cartão. Produto de boa qualidade, contendo impressas todas as informações do produto e fabricante, data de validade. Embalagem com 500g.	1.200	CX			
18	Chocolate em Pó de Preparo Instantâneo - Com no mínimo 32% de Cacau; composta de açúcar e cacau em pó; isenta de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primária plástica, fechada e atóxica; embalagem secundária caixa de papelão reforçado. Em embalagem de 1,01 Kg. Deve conter o registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparente, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto.	2.000	PCT			
19	Coco Ralado - Produto de boa qualidade, sem adição de açúcar, branco seco, puro, parcialmente desidratado; Processo Tecnológico Adequado; Com Umidade Máxima de 4%, e Lipídios Entre 35% a 60%; Isento de Impurezas, sujidades e ranço; Embalagem Apropriada; Caixa de Papelão. Isento de substâncias estranhas em sua composição, contendo impressas todas as informações do produto e fabricante. Embalagem de 100g.	80	PCT			
20	Colorífico Alimentício Natural à Base de Urucum - Obtido de sementes de espécimes genuínos; com coloração vermelho intenso; com sabor próprio; isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primária saco plástico atóxico, e lacrado,	500	PCT			

	contendo impressas todas as informações do produto e fabricante. Embalagem de 500g.					
21	Cravo da Índia - Obtido do botão floral do espécime genuíno; de coloração pardo escura, sabor e odor próprios; isento de impurezas e outros materiais estranhos; embalagem primária de saco plástico transparente, atóxico; contendo impressas todas as informações do produto e fabricante. Pacote com 10g.	1.000	PCT			
22	Creme de Leite - De origem animal, apresentando Teor de Matéria Gorda Mínimo de 20%; Produzido com material de boa qualidade, sabor e cor característicos. Embalado Em Caixa Cartonada, limpa, isenta de furo, não amassada, não estufada, resistente, contendo impressas todas as informações do produto e fabricante, deverá apresentar validade. Embalagem de 200g	2.500	CX			
23	Erva Doce - Obtida de frutos do espécime genuíno; com coloração verde pardacenta; isenta de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primaria saco plástico atóxico e lacrado, contendo impressas todas as informações do produto e fabricante. Pacote com 10g.	100	PCT			
24	Ervilha - Verde em conserva, simples; inteira; imersa em salmoura; Apresentando tamanho e coloração uniformes; Embalagens não amassadas, sem ferrugem, com identificação do produto, contendo impressas todas as informações do produto e fabricante. Acondicionada em embalagem primaria apropriada, hermeticamente fechada e atóxica; sendo considerado como peso o produto drenado. Embalagem de 200g.	500	LTA			
25	Ervilha - Verde em conserva; simples; inteira; imersa em salmoura; Apresentando tamanho e coloração uniformes; Embalagens não amassadas, sem ferrugem, com identificação do produto, contendo impressas todas as informações do produto e fabricante. Acondicionada em embalagem primaria apropriada, hermeticamente fechada e atóxica; sendo considerado como peso o produto drenado. Embalagem de 2 kg.	300	LTA			
26	Extrato de Tomate - Composto de tomate, sal, açúcar; sem pele, sem sementes e corantes artificiais; isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primaria hermeticamente fechada e atóxica, e contendo impressas todas as informações	800	SCH			

	do produto e fabricante. Embalagem (sachê) 340g (peso líquido).					
27	Extrato de Tomate - Composto de tomate, sal, açúcar; sem pele, sem sementes e corantes artificiais; isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primaria hermeticamente fechada e atóxica; Latas não amassadas, e contendo impressas todas as informações do produto e fabricante. Embalagem (lata) 4 kg (peso líquido).	600	LTA			
28	Farinha de Mandioca - Torrada tipo Biju, de Cor Creme Claro; isenta de sujidades, parasitas, larvas e outros materiais estranhos. Embalagem primaria de saco de polietileno, contendo impressas todas as informações do produto e fabricante. Embalada em pacotes de 1 kg.	200	PCT			
29	Farinha de Milho (Amarela) - Produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, desgerminado ou não, previamente macerado socado e peneirado, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; isenta de sujidades, parasitas e larvas. Não poderão estar úmidas ou rançosas, com umidade máxima de 14% p/p, com acidez máxima de 2% p/p, com no mínimo de 6% p/p de proteína. Contendo impressas todas as informações do produto e fabricante. Embalagem: pacote de 1 kg.	200	PCT			
30	Farinha de Rosca - Obtida pela moagem de pães torrados, de boa qualidade, acondicionada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes; contendo impressas todas as informações do produto e fabricante. Pacote de 500g.	500	PCT			
31	Farinha de Trigo - Tipo especial sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico. Obtido de grãos de trigo sãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem: PACOTE de 1 kg, contendo impressas todas as informações do produto e fabricante.	600	PCT			
32	Farinha Láctea Sabor Natural - O produto deve estar em perfeito estado de conservação, sem impurezas, sujidades, parasitas e larvas. Aspecto: pó uniforme, sem grumos, cor, sabor e odor característicos do produto e não rançoso. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9),	100	LTA			

	açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sal e aromatizantes. Embalagem secundária em caixas de papelão. Deve constar na embalagem: data de validade e fabricação do produto. Embalagem de 400gr					
33	Feijão Carioca - Classificado como tipo I, novo, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos, isentos de matérias terrosas e parasitos, de boa aparência e qualidade. Embalado em pacote plástico atóxico, transporte, termossoldado, resistente, contendo impressas todas as informações do produto e fabricante. Embalagem de 1 kg.	2.500	PCT			
34	Feijão Preto - Grupo 1, classe preto, tipo 1; novo; constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade recomendada de ate 14%; isento de matérias estranhas, impurezas, grãos mofados, ardidos, germinados e carunchados; embalagem primaria saco plástico atóxico, hermeticamente fechado; isento de materiais terrosa, de parasitos, de detritos animais, murchos, imaturos, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Embalados em saco de polietileno atóxico termossoldado. Embalagem de 1 kg.	300	PCT			
35	Fermento Biológico - granulado (seco), Composto de Saccharomyces Cerevisiae e Agente e Reidratacao. Embalagem metalizada com 10g.	50	PCT			
36	Fermento em Pó Químico - Composto de pirofosfato acido de sódio, bicarbonato de sódio; fosfato monocalcio; acondicionado em embalagem plástica com tampa de rosca, embalagem atóxica e lacrada de boa qualidade, contendo impressas todas as informações do produto e fabricante. Embalagem em lata ou pote plástico de 100g.	300	UN			
37	Folhas de Louro - 100% puro (natural) - Em folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos; limpos e secos; de coloração verde pardacenta; com aspecto, cheiro e sabor próprios; isento de materiais estranhos a sua espécie; embalagem primaria plástica transparente, atóxica, resistente e hermeticamente vedada, e contendo todas as informações do produto e fabricante. Pacote com 10g.	50	PCT			
38	Fubá de Milho - Simples, do Grão de Milho Moído; de Cor Amarela; Com Aspecto Cor, Cheiro e Sabor Próprios; Com Ausência de	400	PCT			

	Umidade, Fermentação, Ranço; Isento de Sujidades, Parasitas e Larvas; enriquecido com ferro, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem pacote de 1 kg, contendo impressas todas as informações do produto e fabricante.				
39	Leite Condensado - Composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional); de Consistência cremosa e textura homogênea. Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose. Embalagem isenta de rasgos e furos, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. Embalagem em caixa de 395g, devendo conter impressas todas as informações do produto e fabricante.	500	CX		
40	Leite de Soja - apresentado em forma líquida; com cor, sabor e aroma próprios. Isento de impurezas. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Caixa de 1 litro.	200	CX		
41	Leite em Pó (Fórmula infantil de seguimento) - Com ferro, para lactente a partir do 6º mês: predominância proteica de caseína, acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Ingredientes: maltodextrina, leite de vaca desnatado, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, vitaminas (c, e, pp, pantoteonato decálcio, a, b6, b1, d3, b2, k, b12, ácido fólico e biotina), sais minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre iodeto de potássio). Não contém glúten. Embalagem primária de 400g (lata). Embalagem secundária em caixas de papelão. De boa qualidade. Aspecto: pó uniforme, sem grumos, cor branco amarelado, odor e sabor agradável, não rançoso. Data de fabricação e validade na embalagem. Na embalagem devem constar características do produto.	100	LTA		
42	Leite em Pó Integral Instantâneo Vitaminado - Sem adição de açúcar ou soja, contendo no máximo 1,5% de gordura, embalado em latas de flandres ou alumínio (isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados, contendo impressas todas as informações do produto	100	LTA		

	e fabricante). Embalagem: Lata de 400g.					
43	Leite Zero Lactose - Leite Integral para dietas com Restrição de Lactose, com 3% de gordura. Estabilizante citrato de sódio e mistura de estabilizantes para leite UHT (trifosfato de sódio, difosfato de sódio e monofosfato de sódio). Embalagem Tetra Park de 1 litro.	200	LT			
44	Macarrão Tipo: ARGOLINHA - Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, cortes inteiros, As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Embalagem de 500g, em sacos de polietileno atóxico termossoldado, impressas todas as informações do produto e fabricante.	400	PCT			
45	Macarrão Tipo: AVE MARIA - Massa seca; transportada e conservada a temperatura ambiente; composta de farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, ovos e outros ingredientes permitidos; deverá ser fabricado a partir de matérias primas limpas, cortes inteiros; as massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas, nem conter carunchos. Embalado em sacos de polietileno atóxico termossoldado, impressas todas as informações do produto e fabricante. Embalagem: pacote de 500g.	300	PCT			
46	Macarrão Tipo: CABELO DE ANJO - Massa com ovos. Formato Cabelo de Anjo (aletria); Massa seca; Transportada e conservada a temperatura ambiente; Composta de sêmola de trigo enriquecida Com ácido fólico e ferro, ovos e corantes naturais; matérias primas sãs e limpas, produto isento de carunchos e de qualquer substância estranha ou nociva. Embalagem primária plástica hermeticamente fechada, transparente, resistente, bem vedada; contendo 500g.	100	PCT			
47	Macarrão Tipo: ESPAGUETE - Formato espaguete; massa seca; transportada e conservada a temperatura ambiente; composta de farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, ovos e outros ingredientes permitidos. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, cortes inteiros, as massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Acondicionado em sacos de polietileno atóxico termossoldado, impressas todas as informações do produto	5.000	PCT			

	e fabricante. Embalagem de 500g.					
48	Macarrão Tipo: LETRINHAS - Massa seca, de cor amarelo claro, com ovos, fabricado a partir de matéria de boa qualidade, sem grãos fermentados ou com caruncho. Sem corante. Os cortes deverão estar inteiros e homogêneos. Após o preparo deverão ser soltos, com consciência macia porem não pegajosa. Embalado em saco de polietileno atóxico termossoldado. Embalagem: 500gramas.	250	PCT			
49	Macarrão Tipo: PADRE NOSSO - Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, cortes inteiros. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Armazenados em sacos de polietileno atóxico termossoldado, impressas todas as informações do produto e fabricante. Embalagem: 500g	700	PCT			
50	Macarrão Tipo: PARAFUSO - Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, cortes inteiros. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Armazenados em sacos de polietileno atóxico termossoldado, impressas todas as informações do produto e fabricante. Embalagem: 500g.	1.800	PCT			
51	Maionese - Produto de boa qualidade, emulsão cremosa tradicional obtida a partir da mistura de ovos com óleos vegetais; composta de água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, açúcar, vinagre, sal; acidulantes, estabilizante, conservador, aromatizantes, sequestrantes, antioxidantes e corante; de consistência cremosa; apresentando cor amarelada; com cheiro e sabor característicos; embalagem primaria apropriada, hermeticamente fechada e atóxica, contendo impressas todas as informações do produto e fabricante. Embalagem: Pote de 500g.	400	PT			
52	Maionese - Produto de boa qualidade, emulsão cremosa tradicional obtida a partir da mistura de ovos com óleos vegetais; composta de água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, açúcar, vinagre, sal; acidulantes, estabilizante, conservador, aromatizantes, sequestrantes, antioxidantes e corante; de consistência cremosa; apresentando cor amarelada; com cheiro e sabor característicos; embalagem primaria apropriada, hermeticamente fechada e atóxica, contendo impressas todas as informações do produto e fabricante.	400	SCH			

	Embalagem: Sachê de 3 Kg.					
54	Milho para Canjica - Grupo Misturada, Subgrupo despeliculado, Classe Branca, Tipo 1; grãos inteiros, isento de insetos, impurezas, matérias e odores estranhos; admitindo umidade máxima de 13% por peso; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 109/89, RDC 259/02, RDC 360/03 e suas alterações posteriores. Armazenados em sacos de polietileno atóxico termossoldado, impressas todas as informações do produto e fabricante. Embalagem: pacote de 500g	100	PCT			
55	Milho para Pipoca - Classe amarela, tipo 1, beneficiado, limpo e seco; isento de matérias estranhas, impurezas, mofo ou fermentação; admitindo umidade máxima de 13,5%; grãos selecionados, inteiros e livres de impurezas. Produto de primeira qualidade. Embalagem primária de saco plástico filme bopp; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 61/11, RDC 259/02, RDC 360/03, rdc 14/14, RDC 07/11 e suas posteriores alterações; Embalagem: 500g.	200	PCT			
56	Milho Verde em Conserva - Grãos inteiros; imerso em salmoura; apresentando tamanho e coloração uniformes; acondicionado em embalagem primária apropriada, hermeticamente fechada e atóxica; devendo ser considerado como peso o produto drenado, sem ferrugem, frutos selecionados de boa qualidade, com cor, sabor e cheiro característicos, contendo impressas todas as informações do produto e fabricante. Embalagem: Lata de 2 Kg.	500	LTA			
57	Milho Verde em Conserva - Grãos inteiros; imerso em salmoura; apresentando tamanho e coloração uniformes; acondicionado em embalagem primária apropriada, hermeticamente fechada e atóxica; devendo ser considerado como peso o produto drenado, sem ferrugem, frutos selecionados de boa qualidade, com cor, sabor e cheiro característicos, contendo impressas todas as informações do produto e fabricante. Embalagem: Lata de 200 g	1.000	LTA			
58	Mucilon de Arroz ou Milho - Instantâneo, vitaminado, preparado a partir matéria prima sã de boa qualidade, composição básica: açúcar, arroz em pó, soro de leite, leite em pó. Embalado em filme de poliéster metalizado, resistente termossoldado, contendo impressas na embalagem todas as informações do produto e fabricante.	100	LTA			

	Embalagem: 400g.					
60	Orégano Seco - Puro, e obtido de folhas e talos do espécime genuíno; com coloração verde pardacenta; isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primária plástica atóxica e lacrada; embalagem secundária caixa de papelão reforçada; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 276/05, RDC 14/14 e alterações posteriores; Embalagem: Pacote com 100g.	100	PCT			
61	Pão de mel - Produzido com material de boa qualidade. Biscoito doce s/recheio; tipo pão de mel sem cobertura de chocolate; composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal; amido, mel, fermento químico, emulsificante e outros ingredientes permitidos; embalagem primária: saco plástico, atóxico e lacrado; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 e alterações posteriores; embalados em pacotes de polietileno lacrado. Contendo impressas na embalagem todas as informações do produto e fabricante. Embalagem: 500g.	400	PCT			
62	Pó para preparo de Gelatina - Sabores variados; Não pode estar empedrado, nem com embalagem rompida. Embaladas em saco de polietileno leitoso atóxico e posteriormente em caixas de papelão fino, contendo impressas todas as informações do produto e fabricante. Caixa com 45g.	300	CX			
63	Polvilho Azedo - Branco; embalagem primária de saco plástico transparente, atóxico; isento de sujidades e outros materiais estranhos; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; Embalagem contendo impressas na embalagem todas as informações do produto e fabricante. Embalagem de 500g.	100	PCT			
64	Sal Refinado Iodado - Beneficiado e isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areias e fragmentos de conchas. Composto de cloreto de sódio e sais de iodo; embalagem primária hermeticamente fechada e atóxica; e suas condições deverão estar de acordo com a lei 6.150/74, decreto 75.697/75, RDC 23/13, RDC 259/02 e alterações posteriores; Embalado em saco plástico de 1 kg.	950	PCT			
65	Suplemento Alimentar Infantil (sabores variados) - Vitaminado, instantâneo, com	100	LTA			

	aparência de pó fino, sabor e aroma característico. Embalado em filme de poliéster metalizado, resistente termossoldado, contendo impressas na embalagem todas as informações do produto e fabricante. Embalagem: 380g.					
66	Trigo para Quibe - Grãos limpos processados, integral, quebrado e torrado; isento de insetos, impurezas, matérias e odores estranhos ou impróprios; livre de mofo ou fermentação; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, devidamente lacrado; embalado em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 263/05, RDC 07/11, RDC 259/02, RDC 360/03 e suas alterações posteriores. Embalagem: 500g.	300	PCT			
67	Vinagre de Vinho Branco - Conteúdo fermentado de ácido acético de vinho tinto. Composto de fermentado acético de vinho branco, água e conservante; com acidez volátil mínima de 4%; isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primária hermeticamente fechada e atóxica; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 55/02, decreto 6.871/09, RDC 259/02 e alterações posteriores; embalagem deve conter impressas todas as informações do produto e fabricante. Embalagem: 750 ml.	700	FR			

COTA RESERVADA PARA ME OU EPP:

Item	Descrição	Qdade	Unid.	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
13	Café em Pó - Café tradicional; torrado e moído, bebida variando de mole a rio, excluindo-se o gosto rio zona; com um máximo de 20% de defeitos pretos, verdes e ardidos e ausência de grãos pretos-verdes e fermentados; admitindo-se grãos de safras passadas; desde que o gosto não seja pronunciado e preponderante; ponto de torra moderadamente escuro a médio claro; com qualidade global aceitável mínima de 4,5 pontos na escala sensorial de 0 a 10 do lote entregue; impurezas (cascas e paus) em g/100g máxima de 1%; e umidade em g/100g máxima de 5%; rotulagem impressa no pacote; Pacote de 500g.	5.000	PCT			
53	Margarina Vegetal - Com sal, com no mínimo 80% de lipídios, dentro dos padrões legais. Sem gorduras trans, composta de óleos vegetais, água, leite, sal; estabilizante, conservador, acidulante, aromatizante e outros ingredientes permitidos; transportada e conservada a uma temperatura não	3.000	KG			

	superior a 16°C; Não pode estar rançosa, ou com características não naturais do produto. Embalagem de pote plástico atóxico e lacrado, contendo impressas todas as informações do produto e fabricante. Embalagem: 1 kg.					
59	Óleo de Soja - Produto refinado, 100% vegetal, produzido de acordo com os padrões legais, com Vitamina E, não pode estar rançoso, com sujidades, ou turvo. Embalagem contendo impressas na embalagem todas as informações do produto e fabricante. Embalagem Plástica/PET: 900 ml.	5.000	FR			

Declaramos que no preço proposto, estão inclusos todos os custos necessários para o fornecimento do objeto desta licitação, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o mesmo, e que influenciem na formação dos preços desta Proposta Comercial.

O prazo de validade desta proposta é de _____ dias⁵, contados da abertura da proposta.
 _____, ____ de _____ de 2019.

 NOME:
 RG:
 CPF:
 CARGO:

⁵ A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 dias de acordo com item 6.1 'e'.

ANEXO VI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

Minuta da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2019**

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de _____, na cidade de Taciba, Estado de São Paulo, pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE TACIBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 49.520.133/0001-88, com sede administrativa à Praça Padre Félix nº 80, na cidade de Taciba, Estado de São Paulo neste ato representada pela Prefeito Municipal Sr. **ALAIR ANTÔNIO BATISTA**, _____, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GESTOR**, tendo em vista a homologação do Pregão Presencial nº ___/19, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa _____, com sede na Rua _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada por seu (nome, função, RG e CPF do representante legal da empresa) doravante denominada simplesmente **DETENTORA DA ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada, e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constituí objeto desta Ata, o **Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender a merenda escolar e outros setores, com entregas parceladas de acordo com a necessidade da Administração**, ofertados pela Detentora da Ata de acordo com o(s) quantitativo(s), descrição(ões), marca(s) e valor(es) unitário(s) seguir discriminados:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total

CLAUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.

CLAUSULA TERCEIRA – CONTRATAÇÕES

3.1. As contratações decorrentes de Ata de registro de Preços dar-se-ão, observando-se o disposto no art. 62 de Lei nº 8666/93, mediante emissão de Nota de Empenho.

3.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços o Órgão Gestor poderá convocar a Detentora da Ata para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de **5 (cinco) dias**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

3.3. A assinatura da Nota de Empenho não gera obrigação imediata de fornecimento dos objetos desta licitação, devendo esta ser precedida de ordem de fornecimento especificando objeto, quantidade e valor, de acordo com a necessidade do Órgão Gestor.

3.4. A Detentora da Ata reconhece ainda que existência de preços registrados não obriga o Órgão Gestor a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

CLAUSULA QUARTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

4.1. O objeto desta licitação será entregue parceladamente, no endereço indicado pela Administração, as quais poderão ser **diárias ou semanais**, e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora, conforme orientação do órgão gestor, a partir da requisição de entrega.

4.2. O material será recebido:

a) provisoriamente, pelo órgão recebedor do objeto, na data da entrega, para posterior verificação da conformidade com as especificações; e

b) definitivamente, pelo responsável pela fiscalização do ajuste ou, nos casos em que se enquadrarem no § 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, por comissão designada pelo Órgão Gestor, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, após verificação das quantidades e especificações do objeto e da sua instalação.

4.3. Constatadas irregularidades no material entregue, ao Órgão Gestor poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o responsável motivadamente sobre o assunto, cabendo a Detentora da Ata beneficiário providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo a Detentora da Ata fazê-lo em conformidade com a indicação do Órgão Gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.4. Independentemente da aceitação, a Detentora da Ata garantirá a qualidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação do Órgão Gestor.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária do fornecedor beneficiário no prazo de até **60 (sessenta) dias** a contar do recebimento do documento fiscal, com a discriminação do objeto, acompanhada da nota de empenho, da ordem de fornecimento, não sendo, em nenhuma hipótese, permitida a antecipação de pagamentos.

5.2. As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade do fornecedor beneficiário.

5.3. Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal apresentada ou em caso de descumprimento pelo fornecedor beneficiário de suas obrigações e responsabilidades pertinentes a

este edital, o prazo constante do item 5.1 será suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

5.4. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à Detentora da Ata, sofrerão a incidência de atualização financeira e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*.

CLAUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

6.1. Além das obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, a Detentora da Ata se obriga ainda:

a) contratar com o Órgão Gestor nas condições previstas no Edital e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste;

b) fornecer o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no Edital;

c) manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, com apresentação de documentação revalidada se algum documento perder a validade;

d) satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

e) arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, embalagens, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes de devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital;

f) as entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Órgão Gestor;

g) responder por quaisquer danos causados ao Órgão Gestor ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo Órgão Gestor;

h) atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento;

i) entregar o material nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca e modelo indicados durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento;

j) considerando o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, na ocorrência de mudanças tecnológicas ou outros motivos devidamente justificados, poderá vir a entregar material com características equivalentes ou superiores, desde que aprovado previamente pelo Órgão Gestor;

k) em situação de recuperação judicial/extrajudicial comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLAUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GESTOR

7.1. São obrigações do Órgão Gestor:

a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c) comunicar à Detentora da Ata, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Detentora da Ata, através de comissão/servidor especialmente designado;

e) efetuar o pagamento à Detentora da Ata no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Edital e seus anexos.

7.2. O Órgão Gestor não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLAUSULA OITAVA - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/93, será designado representante do Órgão Gestor para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Detentora da Ata, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Órgão Gestor ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

9.1. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.

9.2. Caso o pagamento da parcela não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela CONTRATADA, e isso motivar o bloqueio a paralisação da prestação dos serviços, esta incorrerá nas penalidades previstas no edital, e não será paga a nenhuma atualização de valor, inclusive a referida no edital.

9.3. Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, a CONTRATADA se obriga em fornecer, à cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o fornecimento dos documentos (notas fiscais) comprobatórios dessas ocorrências.

9.4. A obrigatoriedade da contratada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços contratados vigorará para todo o exercício financeiro, enquanto o Contrato estiver vigente, mesmo para períodos que possam não haver prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

10.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

10.1.1. O atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.2. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Taciba-SP e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2.2.

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

10.2.1. Advertência por escrito;

10.2.2. Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total homologado;

10.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Taciba-SP, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Taciba-SP o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura ou cobradas administrativa ou judicialmente;

10.4. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

10.4.1. Desclassificação ou inabilitação caso, o procedimento se encontre em fase de julgamento;

10.4.2. Cancelamento da ata de registro de preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação dos serviços;

10.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.6. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exige a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Taciba-SP;

10.7. Serão publicadas no Diário Oficial do Município de Taciba as sanções administrativas previstas no item 10.2.3 e 10.2.4. deste instrumento, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O Detentor da Ata terá seu registro de preços cancelado nas seguintes hipóteses:

11.1.1. A pedido do Detentor da Ata, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, desde que a comunicação por parte do fornecedor beneficiário ocorra antes do pedido de fornecimento por parte do Órgão Gestor.

11.1.2. Por iniciativa do Órgão Gestor, quando:

a) o detentor da ata não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder quaisquer das condições de habilitação exigidas no processo licitatório;

c) por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços e deste Edital;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos e as respectivas notas de empenho decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

g) o fornecedor beneficiário sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3. Verificada qualquer uma das hipóteses acima, concluído o respectivo processo e depois de garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções eventualmente cabíveis, o Órgão Gestor formalizará o cancelamento do registro correspondente e informará ao fornecedor beneficiário e aos demais a nova ordem de registro.

11.2. A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) por extinção da totalidade do seu objeto; e
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

12.1. Para melhor caracterização da presente Ata, integram também este instrumento como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Presencial nº ____/19 e seus Anexos; e
- b) Proposta do Detentor da Ata constante do Processo Administrativo nº ____/19.

12.2. As partes reconhecessem expressamente como válidas e aplicáveis durante a vigência desta Ata todas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial descrito na alínea “a” desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1. Em conformidade com o disposto no art. 9º c.c. parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, a Ata de Registro de Preço será publicada na forma de extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município no endereço eletrônico constante do item 1.7 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Regente Feijó - SP, desde que esgotadas as vias administrativas.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE TACIBA
Órgão Gestor

EMPRESA
Detentora da Ata

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Modelo de **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Órgão Gestor: **[Nome]**
Detentora da Ata: **[Nome]**
Ata de Registro de Preços n°: **[n°|ano]**
Objeto: **[Descrição sucinta do objeto]**
Advogado(s)/n° da OAB⁶: **[Nome e n° OAB]**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cidade, [dia|mês|ano].

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:
Cargo:
CPF:
Data de Nascimento:
Endereço residencial:
E-mail institucional:

Assinatura do Gestor do Órgão/Entidade

RG:
Telefone(s):
E-mail pessoal:

Responsável pelo ÓRGÃO GESTOR:

Nome:
Cargo:
CPF:
Data de Nascimento:
Endereço residencial:
E-mail institucional:

Assinatura do Responsável pela Contratante

RG:
Telefone(s):
E-mail pessoal:

Responsável pela DETENTORA DA ATA:

Nome:
Cargo:
CPF:
Data de Nascimento:
Endereço residencial:
E-mail institucional:

Assinatura do Responsável pela Contratada

RG:
Telefone(s):
E-mail pessoal:

⁶ Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.